

## **ANAC aprova reajuste de tarifas aeroportuárias de Salvador/SBSV (BA) e de Florianópolis/SBFL (SC), em 31.08.23**

A ANAC publicou, no Diário Oficial da União (DOU) desta quinta dia 31, as Portarias nº 12.167 e nº 12.171 que reajustam as tarifas dos aeroportos de Salvador (BA) e de Florianópolis (SC), respectivamente.

Os novos valores só poderão ser praticados 30 dias após a divulgação pelas concessionárias que administram os aeroportos, a VINCI Airport, do aeroporto de Salvador (BA), e a Zurich Airport, do aeroporto de Florianópolis (SC).

Os reajustes estão previstos nos contratos como mecanismo de atualização monetária e têm como objetivo preservar o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido nos contratos de concessão. As tarifas aeroportuárias são valores pagos à concessionária pelas companhias aéreas, pelo operador da aeronave ou pelo passageiro. Os valores correspondem aos procedimentos de embarque, conexão, pouso, permanência, armazenagem e capatazia dentro dos aeroportos. A tarifa de embarque é a única paga pelo passageiro e tem a finalidade de remunerar a prestação dos serviços, instalações e facilidades disponibilizadas pela concessionária aos passageiros.

Os tetos das tarifas de embarque e conexão de passageiros e de pouso e permanência de aeronaves foram reajustados em 3,94% para o aeroporto de Florianópolis e, em 4,04%, para o de Salvador. Já os tetos das tarifas de armazenagem e capatazia de cargas de ambos os aeroportos foram reajustados em 3,16%.

Os percentuais foram aplicados sobre os tetos estabelecidos pela Portarias nº 8.819 e 8.820, ambas de 09/08/2022, considerando a inflação acumulada entre junho de 2022 e junho de 2023, medida pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Portaria nº 12.167/SRA, de 16/08/2023, no DOU 31/08/2023 (seção 1, págs. 95 e 96) – de reajuste dos tetos das tarifas aeroportuárias aplicáveis ao Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Salvador – Deputado Luís Eduardo Magalhães (SBSV), em Salvador/BA:

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/portarias/2023/portaria-12167>

Portaria nº 12.171/SRA, de 16/08/2023, no DOU 31/08/2023 (seção 1, pág. 96 - de reajuste dos tetos das tarifas aeroportuárias aplicáveis ao Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Florianópolis – Hercílio Luz (SBFL), em Florianópolis/SC:

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/portarias/2023/portaria-12171>

Tarifas aplicáveis à aviação geral (grupo II):

A - Aeroporto Internacional de Salvador – Deputado Luís Eduardo Magalhães (SBSV), em Salvador/BA:

Todos os tetos tarifários são armazenados com 4 casas decimais (até o centésimo de um centavo) e todos os percentuais que compõem os reajustes (IPCA, fator X, fator Q, e eventuais outros) são considerados na sexta casa decimal (até 0,000001 ou 0,0001%). A tabela adiante indica a quantidade de casas decimais da publicação e os percentuais de reajustes aplicados de acordo com a cláusula 6.5 do Contrato aos tetos tarifários dispostos na Portaria nº 8.820/SRA, de 09/08/2022.

A publicação dos tetos tarifários reajustados, oriundos da aplicação dos percentuais sobre os tetos tarifários armazenados, como apresentado anteriormente, se dá pelo arredondamento na quantidade de casas decimais como apresentado no item “2.2 Tarifas Aeroportuárias” do Anexo 4 do Contrato de Concessão para cada uma das tarifas.

Os valores dos tetos tarifários reajustados e das tarifas aeroportuárias vigentes com reajuste:

<b>Quantidade de casas decimais publicadas e reajuste aplicado ao teto tarifário</b>		
<b>Tarifas</b>	<b>Decimais</b>	<b>Reajuste</b>
Tabela 1 - Tarifa de Embarque do Grupo I	2	4,0374%
Tabela 1-A - Tarifa de Conexão	2	4,0374%
Tabela 2 - Tarifa de Pouso aplicável ao Grupo I	4	4,0374%
Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso aplicável ao Grupo II	2	4,0374%
Tabela 4 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo I	4	4,0374%
Tabela 5 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo II	4	4,0374%
Tabela 6 - Tarifa de Armazenagem da Carga Importada	4	0,0000%
Tabela 7 - Tarifa de Capatazia da Carga Importada	4	3,1615%
Tabela 8 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais	4	3,1615%
Tabela 9 - Tarifa de Capatazia da Carga Importada em Trânsito	4	3,1615%
Tabela 10 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico	4	0,0000%
Tabela 11 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Destinada à Exportação	4	3,1615%
Tabela 12 - Tarifas de Armazenagem e de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento	4	0,0000%

**Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso aplicável ao Grupo II**

<b>Tarifa Unificada de Embarque e Pouso (por tonelada)</b>	<b>Doméstico (R\$)</b>		<b>Internacional (R\$)</b>	
	<b>TUF</b>	<b>TUV (tonelada)</b>	<b>TUF</b>	<b>TUV (tonelada)</b>
	215,76	48,97	310,52	156,59

**Tabela 5 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo II**

<b>Tarifa de Permanência (por tonelada-hora)</b>	<b>Doméstico (R\$)</b>		<b>Internacional (R\$)</b>	
	<b>TPMF (hora)</b>	<b>TPMV (tonelada-hora)</b>	<b>TPMF (hora)</b>	<b>TPMV (tonelada-hora)</b>
Pátio de Manobra (TPM)	35,6799	1,5868	51,4837	4,7866
Pátio de Estadia (TPE)	<b>TPEF (hora)</b>	<b>TPEV (tonelada-hora)</b>	<b>TPEF (hora)</b>	<b>TPEV (tonelada-hora)</b>
	2,3553	0,3494	3,3897	1,1993

TUF = Tarifa Unificada de Embarque e Pouso - componente fixa

TUV = Tarifa Unificada de Embarque e Pouso – componente variável por peso (ton.)

TPMF = Tarifa Pátio de Manobra - componente fixa

TPMV = Tarifa Pátio de Manobra - componente variável por peso/hora (ton./hora)

TPEF = Tarifa Pátio de Estadia - componente fixa

TPEV = Tarifa Pátio de Estadia - componente variável por peso/hora (ton./hora)

B - Aeroporto Internacional de Florianópolis – Hercílio Luz (SBFL), em Florianópolis/SC:

Todos os tetos tarifários são armazenados com 4 casas decimais (até o centésimo de um centavo) e todos os percentuais que compõem os reajustes (IPCA, fator X, fator Q, e eventuais outros) são considerados na sexta casa decimal (até 0,000001 ou 0,0001%). A tabela adiante indica a quantidade de casas decimais da publicação e os percentuais de reajustes aplicados.

A publicação dos tetos tarifários reajustados, oriundos da aplicação dos percentuais sobre os tetos tarifários armazenados, como apresentado anteriormente, se dá pelo arredondamento na quantidade de casas decimais como apresentado no item “2.2 Tarifas Aeroportuárias” do Anexo 4 do Contrato de Concessão para cada uma das tarifas.

Os valores dos tetos tarifários reajustados e das tarifas aeroportuárias vigentes com reajuste:

<b>Quantidade de casas decimais publicadas e reajuste aplicado ao teto tarifário</b>		
<b>Tarifas</b>	<b>Decimais</b>	<b>Reajuste</b>
Tabela 1 - Tarifa de Embarque do Grupo I	2	3,9352%
Tabela 1-A - Tarifa de Conexão	2	3,9352%
Tabela 2 - Tarifa de Pousos aplicável ao Grupo I	4	3,9352%
Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pousos aplicável ao Grupo II	2	3,9352%
Tabela 4 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo I	4	3,9352%
Tabela 5 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo II	4	3,9352%
Tabela 6 - Tarifa de Armazenagem da Carga Importada	4	0,0000%
Tabela 7 - Tarifa de Capatazia da Carga Importada	4	3,1615%
Tabela 8 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais	4	3,1615%
Tabela 9 - Tarifa de Capatazia da Carga Importada em Trânsito	4	3,1615%
Tabela 10 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico	4	0,0000%
Tabela 11 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Destinada à Exportação	4	3,1615%
Tabela 12 - Tarifas de Armazenagem e de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento	4	0,0000%

**Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pousos aplicável ao Grupo II**

<b>Tarifa Unificada de Embarque e Pousos (por tonelada)</b>	<b>Doméstico (R\$)</b>		<b>Internacional (R\$)</b>	
	<b>TUF</b>	<b>TUV (tonelada)</b>	<b>TUF</b>	<b>TUV (tonelada)</b>
	248,12	56,32	357,10	180,08

**Tabela 5 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo II**

<b>Tarifa de Permanência (por tonelada-hora)</b>	<b>Doméstico (R\$)</b>		<b>Internacional (R\$)</b>	
	<b>TPMF (hora)</b>	<b>TPMV (tonelada-hora)</b>	<b>TPMF (hora)</b>	<b>TPMV (tonelada-hora)</b>
Pátio de Manobra (TPM)	41,0317	1,8249	59,2062	5,5046
Pátio de Estadia (TPE)	<b>TPEF (hora)</b>	<b>TPEV (tonelada-hora)</b>	<b>TPEF (hora)</b>	<b>TPEV (tonelada-hora)</b>
	2,7088	0,4018	3,8983	1,3791

TUF = Tarifa Unificada de Embarque e Pousos - componente fixa  
TUV = Tarifa Unificada de Embarque e Pousos – componente variável por peso (ton.)

TPMF = Tarifa Pátio de Manobra - componente fixa  
TPMV = Tarifa Pátio de Manobra - componente variável por peso/hora (ton./hora)

TPEF = Tarifa Pátio de Estadia - componente fixa  
TPEV = Tarifa Pátio de Estadia - componente variável por peso/hora (ton./hora)